

3) Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada – Legislação Específica



LEGISLAÇÃO FEDERAL: IN MAPA N.º 33/2016

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO - CFOC

Art. 2º: são os documentos emitidos na origem para atestar a condição fitossanitária da partida de plantas ou de produtos vegetais de acordo com as normas de sanidade vegetal do MAPA

Atestam basicamente que os vegetais atendem determinadas condições, como:

- Ausência ou limite de pragas específicas;
- Tem como origem locais específicos (ALP, LLP, SMR, ABPP, local inspecionado)

ORIGEM NO CFO É A UNIDADE DE PRODUÇÃO – UP:
propriedade rural ou área de agroextrativismo



ORIGEM NO CFOC: É A UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO
– UC: beneficiadora, processadora ou embaladora



CADEIA DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM E CONSOLIDADA – QUEM PARTICIPA?

- Agricultores – Comerciantes → Demandam: Certificação não é compulsória
- Responsáveis Técnicos habilitados pela ADAPAR para emissão de CFO/CFOC → inscrição das UP, acompanhamento de campo/UC, emissão do CFO/CFOC, etc
- Responsáveis Técnicos habilitados para emissão de Permissão de Trânsito de Vegetais (Fiscais de Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPAR/PR) → liberação das PTV e fiscalização das diferentes etapas do processo
- Auditores Fiscais Federais Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) → Análise e parecer dos programas dos cursos, fiscalização e auditoria das etapas do processo
- Pesquisadores, professores de universidades → ministram palestras nos cursos
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR → Fiscalizam o exercício profissional nas diferentes etapas do processo
- CELEPAR – desenvolvimento e manutenção dos sistemas informatizados

PORQUE ADERIR?

- De posse do CFO ou CFOC, produtores rurais (UP) e comerciantes (UC) podem obter **A PERMISSÃO DE TRÂNSITO DE VEGETAIS (PTV)**
- A PTV acompanha a carga até outras UF (trânsito interestadual) ou até pontos de egresso → emissão de CF pelo MAPA quando o requisito fitossanitário estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio (trânsito internacional)
- Quando o destino exige a PTV e a partida não possui é considerada **IRREGULAR** e está sujeita aos procedimentos previstos na legislação (retenção até regularização, autuação, interdição, destruição, etc)
- Quando o destino exige PTV? → GTRA

CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM - CFO

UNIDADES DE PRODUÇÃO (UP)



CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM – CFO

A área cuja produção se deseja certificar deve ser inscrita como UP na ADAPAR (SDSV)

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA UP

Previsto na legislação específica da praga ou em plano de trabalho bilateral firmado pelo MAPA

Culturas anuais: não havendo prazo para inscrição de UP definido em legislação específica a inscrição de UP de culturas anuais deverá ocorrer no mínimo 30 (trinta) dias antes do plantio, sendo permitido até o quinto dia útil após o início do plantio, em caso excepcional, devidamente justificado pelo RT

CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM - CFO

PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA UP

Culturas perenes: no mínimo 120 dias antes do início da colheita, quando não houver medidas fitossanitárias a serem cumpridas antes desse prazo, por exigência de país importador

Se houver medida fitossanitária a ser cumprida por exigência de país importador o prazo de inscrição da UP será de 30 dias antes da adoção dessa primeira medida

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA UP

Obtidas no Sistema Geodésico SIRGAS 2000 ou, na ausência desse, o WGS 84

INSCRIÇÃO DE UP

Levantamento dos requisitos fitossanitários para os mercados potenciais

Cruzamento dos requisitos com a habilitação do RT

Viabilidade de atendimento aos requisitos



INSCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO

ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

INSCRIÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO (UP)

SDSV SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Cadastro Boletim Conta UP CFO UC CFOC PTV Sair

JULIANO FARNACIO GALHARDO | UP > Inscrição

home voltar ajuda

Inscrição de Unidade de Produção

Caso não encontre a propriedade onde se deseja inscrever a UP certifique-se de que os dados utilizados para a pesquisa estão corretos; confirmando-se que os dados estão corretos e mesmo assim a propriedade não seja encontrada, isto indica que ela não está cadastrada no banco de dados do ADAPAR. Para cadastrá-la, deve-se preencher o formulário "Solicitação de cadastro de exploração agropecuária", disponível aqui e entregá-lo na unidade da ADAPAR com circunscrição sobre a área, ou digitalizá-lo e enviar para o e-mail sds@adapar.pr.gov.br. Para informações sobre as unidades da ADAPAR clique aqui.

Localidade

Unidade Regional: Todas

Unidade Local: Todas

Município: Todos

Denominação Imóvel:

Situação: Todas

Identificadores

Id. Propriedade: _____

Número Propriedade (MAPA): _____

INCRRA: _____

NIRF: _____

CADPRO: _____

Matrícula Imóvel: _____

Assentamento Número: _____

Assentamento Lote: _____

Unidade Consumidora: _____

CAR: _____

Proprietário

Pessoa Tipo: Seleccione

* CPF ou CNPJ: _____

* Nome ou Razão Social: _____

(*) Filtros que só podem ser utilizados com base em "Pessoa Tipo".

VIA INTERNET - SDSV → SEQUÊNCIA

ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO/NÚMERO) DA PROPRIEDADE

Formada pelo código numérico da UF (IBGE), código numérico do município (IBGE) e o número sequencial com quatro dígitos:

Exemplo: Paraná (41) + Cambé (03701) + Propriedade (0228)

NÚMERO DA PROPRIEDADE GERADO PELO REIDA: 41037010228

OEDSV fornecerá o (s) código (s) da (s) UP (s) no ato da inscrição, que será composto pelo código numérico da propriedade, ano com dois dígitos, e número sequencial com quatro dígitos:

Exemplo: Propriedade (41037010228) + Ano (19) + Sequencial (0001)

NÚMERO DA UP GERADO PELO SDSV: 41037010228190001

Cultura perene → O RT poderá solicitar ao OEDSV a manutenção do número da UP de cultura perene, anualmente

ACOMPANHAMENTO DA CULTURA → Ocorrência de pragas, monitoramento, etc

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

Elaborado pelo RT

Livro Numerado

Páginas numeradas

Registro das registro das inspeções realizadas e orientações prescritas, além das informações técnicas exigidas pela IN 33/16 e pela legislação específica da praga ou produto

Assinado pelo RT e pelo contratante ou representante legal

Mantido em local de fácil acesso na propriedade da UP; não havendo sede na propriedade, o RT definirá o local no município de localização da UP

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

UP que aderir ao sistema de Produção Integrada do MAPA poderá substituir o livro pelos cadernos de campo e de pós-colheita, previstos nas Diretrizes Gerais para a Produção Integrada de Frutas - DGPIF, desde que as informações mínimas obrigatórias para cada UP estejam abrangidas pelos registros

As anotações de acompanhamento, quando elaboradas e mantidas na forma eletrônica, devem ser impressas e numeradas, formando um Livro de Acompanhamento, para efeito de fiscalização e auditoria

Os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo RT deverão estar à disposição da fiscalização (colar no livro ou arquivar em pasta – ex: receituário, recomendação, etc)

O RT de UP realizará inspeções de acordo com a legislação específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar inspeções periódicas para a certificação de plantas e de produtos vegetais

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP

INFORMAÇÕES MÍNIMAS por UP para fundamentar a emissão do CFO:

- I - dados da origem da semente, muda ou porta-enxerto;
- II - espécie;
- III - cultivar ou clone;
- IV - área plantada por cultivar ou clone;
- V - dados do monitoramento da praga;
- VI - resultados das análises laboratoriais realizadas;
- VII - anotações das principais ocorrências fitossanitárias;
- VIII - ações de prevenção e método de controle adotado;
- IX - estimativa da produção;
- X - tratamentos fitossanitários realizados para a praga, anotando os agrotóxicos utilizados, dose, data da aplicação e período de carência;
- XI - quantidade colhida e, quando exigido, o manejo pós-colheita; e
- XII - croqui de localização da UP na propriedade e respectivas coordenadas geográficas.

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UP





CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRODUZIDO NA UP

Durante a colheita, o lote formado deve ser identificado no campo com o número da UP para garantir a origem e a identidade do produto

UP: 41037010228170001

Pode utilizar o rótulo exigido pela Resolução SESA nº 748/14 ou INC 02/18 para colocar estas informações mínimas exigidas pela IN MAPA nº 33/16

ANÁLISE DE MATERIAIS COLETADOS NA UP

O material coletado na UP, para análise fitossanitária a ser realizada por exigência do processo de certificação, deverá ser encaminhado a laboratório de diagnóstico fitossanitário da Rede Nacional de Laboratórios do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com ônus para o produtor



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



EMISSÃO DO CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM - CFO

Emitido de acordo com as normas da praga, por exigência do MAPA ou da ONPF do país importador → emissão por meio do SDSV

Controles automatizados pelo SDSV → emissão somente para UP devidamente inscrita, habilitação do RT deve estar válida, UP deve ter saldo, etc

No caso de emissão eletrônica é admitida a emissão em uma única via

Validade ATÉ 30 dias

DECLARAÇÕES ADICIONAIS - DA NIMF Nº 5 – Glossário de Termos Fitossanitários

Declaração requerida por um país importador a ser incluída no Certificado Fitossanitário e que contém informação adicional específica de um envio, relacionado com as pragas regulamentadas

Estabelecem a intensidade das medidas exigidas aos diferentes produtos de acordo com seu risco fitossanitário

O texto da DA para emissão do CFO/CFOC, será informado pelo MAPA (legislação da praga) ou fará parte do requisito fitossanitário de ONPF de país importador

Quando se tratar de DA15 (análise laboratorial), fica dispensada a emissão de CFO e de CFOC, tendo em vista que o laudo emitido por laboratório de diagnóstico fitossanitário credenciado pelo MAPA é documento oficial para subsidiar a emissão de Certificado Fitossanitário - CF

DECLARAÇÕES ADICIONAIS
PARA TRÂNSITO INTERNO



FORNECIDAS PELO MAPA NA
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA
PRAGA

EXEMPLO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2005

Art. 1º Aprovar os PROCEDIMENTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA LIVRE DA SIGATOKA NEGRA e os PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MITIGAÇÃO DE RISCO PARA SIGATOKA NEGRA - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) Deighton, constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

ANEXO II

6.5.1 - Para as cargas que atendem ao disposto nesta Instrução Normativa, os Responsáveis Técnicos e os Fiscais Estaduais, nos documentos de suas competências, farão constar a seguinte declaração adicional:

"A partida é originária de Unidade de Produção onde foi implantado o Sistema de Mitigação de Risco para Sigatoka Negra"



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



DECLARAÇÕES ADICIONAIS QUE FAZEM PARTE DO REQUISITO FITOSSANITÁRIO DO PAÍS IMPORTADOR

EXEMPLO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Art. 1º Incorporar ao ordenamento jurídico brasileiro os Requisitos Fitossanitários para Musa spp. (banana) segundo País de Destino e Origem para os Estados Partes, aprovados pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES. Nº 23/2016, que consta como Anexo da presente Instrução Normativa.

II. 33. A. PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA
REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Musa spp.

Declarações Adicionais:

Brasil:

DA1 - O envio se encontra livre de *Bradinothrips (=Palleucothrips) musae*, *Maconellicoccus hirsutus*, *Ogopona sacchari*, *Selenaspidus articulatus* e *Thrips palmi*.

e

DA7 - O envio foi produzido nos Estados livres ou áreas livres de *Mycosphaerella fijiensis* reconhecidos oficialmente pela ONPF do país importador (NIMF Nº 4) e informado pelo país exportador aos Estados Partes do MERCOSUL e suas modificações.

ou

DA14 - O envio não apresenta risco quarentenário com respeito a *Mycosphaerella fijiensis*, como resultado da aplicação oficialmente supervisionada do Sistema Integrado de Medidas para Mitigação de Risco (NIMF Nº 14), de acordo com a normativa nacional vigente.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



DECLARAÇÕES ADICIONAIS - DA

Os termos da Declaração Adicional – DA utilizados no CFO serão transcritos para as PTV fornecidas pela ADAPAR

DA presente na PTV será utilizada no CF na exportação, quando o requisito fitossanitário para a praga estiver relacionado com a área de produção do produto que compõe o envio

EXEMPLOS DE DA

DA1 “O (envio) se encontra livre de (praga(s))”.

DA5 “O (cultivo, viveiro, sementeira, lugar de produção, etc.) foi submetido à inspeção oficial durante (período) e não foram detectadas a(s) (praga(s))”.

DA7 “Os (produtos básicos) foram produzidos em uma área reconhecida pela ONPF do país importador como livre de (praga(s)), de acordo com a NIMF Nº 4 da FAO”

DA15 “O (envio) encontra-se livre de: [a(s) (praga(s))], de acordo com o resultado da análise oficial do laboratório Nº ()”.



ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM Nº 411700017

Código de UP: 41209200021100007		Período de Colheita:	
Nome do Produtor/Nome Empresarial: Zorzea Flávia Leite			
Endereço: RUA DOZ FUNÇÕES/CCO - CABRAL - 1119			
CPF/CNPJ: 087.602.812-07		Identificação da Propriedade: 41209200021	
Município/UF: CURITIBA/PR			

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)				
Código(s) do(s) Lote(s)	Produto(s)	Qtd.	Unidade	Data de Consolidação do(s) Lote(s)
41209200021100007	Flores de Banana Ouro	700	Quilo	28/04/2017 11:08:59
41209200021100007	Flores de Banana Prata	340	Quilo	28/04/2017 11:09:34

CERTIFICAÇÃO

Certifico que, mediante acompanhamento técnico, o(s) produto(s) acima especificado(s) se apresenta(m) livre(s) de(s) pragas(es) Quarentenárias(A), Z.

DECLARAÇÃO ADICIONAL

Por meio das produções de origem de Produção e/ou Unidade de Consolidação atacadista em Unidade de Produção ou/ou Unidade de Consolidação de "Rastreamento" para o Sistema de Rastreamento.

A partilha e origem da Unidade de Produção onde foi implementado o Sistema de Mitigação de Risco para "Microplasmídeos" (Diptera: Tephritidae).

Partida lançada na origem: sim () não (x) nº série: ***** nº posto: ***** nº colheita: *****

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ 06/07/2017 E SERÁ NULO SE RASURADO

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO	
Nome: Elizete Colares	
Número de Habilitação: 411720001	
Número do CREA: 2011285678900	
Local: COARÉLIO PRODUÇÕES	
Data: 06/04/2017 09:52:40	

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www.siv.adapar.pr.gov.br/uda/consulta

CFO



ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM CONSOLIDADA- CFOC

UNIDADES DE CONSOLIDAÇÃO (UC)



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO















CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE ORIGEM CONSOLIDADA – CFOC

A unidade beneficiadora, processadora ou embaladora deve ser inscrita na ADAPAR para se habilitar à certificação fitossanitária de origem consolidada (emissão de CFOC) → procedimentos para inscrição: próxima apresentação → identificação numérica

IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DA UC

41137000125

Cód. UF (2 dígitos-41)+ Cód. Município (4 dígitos-13700) + Sequencial (0125)

Exigências para o armazenamento dos produtos certificados visando manter sua condição fitossanitária: legislação específica da praga

Na ausência de legislação específica devem ser adotados critérios mínimos:

I - local específico para armazenamento de lotes de produtos certificados;

II - higienização das instalações, máquinas, equipamentos e pessoal; e

III- destruição de resíduos.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



FORMAÇÃO DE LOTES DE PRODUTOS CERTIFICADOS

DEFINIÇÃO DE LOTE DA UC

Conjunto de produtos da mesma espécie, cultivar ou clone

Conformidades fitossanitárias semelhantes

Formado por produtos previamente certificados com CFO, CFOC,

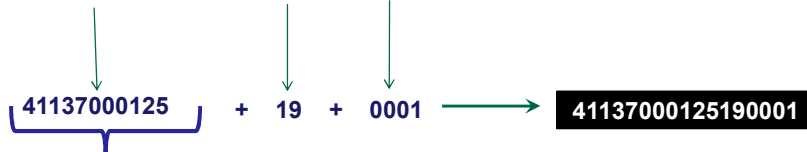
PTV, CF ou CFR

Tamanho definido

Não poderá haver mistura de produtos certificados com produtos não certificados na UC

IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DO LOTE

CÓDIGO DA UC + ANO + N° SEQÜENCIAL



Cód. UF (2 dígitos-41)+ Cód. Município (4 dígitos-13700) + Sequencial (0125)

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONSOLIDADO NA UC

Necessário identificar o produto ou embalagem com rótulo, onde conste o nome do produto e o código do lote, para permitir a rastreabilidade no processo de certificação

Identificação Mínima

LARANJA PERA
Lote: 41137000125140081

Identificação Elaborada

Laranja Pera

Produtor: João da Silva
End. Sítio Bom Fruto
Município: Tamarana/PR
CPF: 154875452-15 INCRA: 716011400006589



Distribuidor: Comércio de Frutas Maioral Ltda
End.: Av Brasília 10000 Box 37 CEASA
F: (43)3345-6789 Londrina – Paraná

Lote: 41137000125140081

Pode utilizar o rótulo exigido pela Resolução SESA nº 748/14 e INC 02/18 para colocar estas informações mínimas exigidas pela IN MAPA nº 33/16

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

Elaborado pelo RT

Livro Numerado

Páginas numeradas

Registro das registro das inspeções realizadas e orientações prescritas, além das informações técnicas exigidas pela IN 33/16 e pela legislação específica da praga ou produto

Assinado pelo RT e pelo contratante ou representante legal

Registros do CFO, CFOC, PTV, CF ou CFR dos produtos que deram origem a cada lote formado e o número do (s) CFOC (s) emitidos para as partidas formadas a partir dele

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

UC que aderir ao sistema de Produção Integrada do MAPA poderá substituir o livro pelos cadernos de campo e de pós-colheita, previstos nas Diretrizes Gerais para a Produção Integrada de Frutas - DGPIF, desde que as informações mínimas obrigatórias para cada lote estejam abrangidas pelos registros

As anotações de acompanhamento, quando elaboradas e mantidas na forma eletrônica, devem ser impressas e numeradas, formando um Livro de Acompanhamento, para efeito de fiscalização e auditoria

O RT de UC realizará inspeções de acordo com a legislação específica da praga e, na ausência de normativa, deverá realizar inspeções em cada partida certificada, antes da formação do lote.

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC

INFORMAÇÕES MÍNIMAS para fundamentar a emissão do **CFOC**:

- I - anotações de controle de entrada de produtos na UC, com os respectivos números dos CFO, CFOC, PTV, CF e CFR que compuseram cada lote, conforme Anexo XII da IN MAPA 33/16 e legislação específica;
- II - espécie;
- III - cultivar ou clone;
- IV - quantidade do lote;
- V - controle de saída das partidas certificadas com o CFOC; e
- VI - registro das inspeções realizadas pelo RT e por fiscal estadual ou federal.

LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE UC





CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

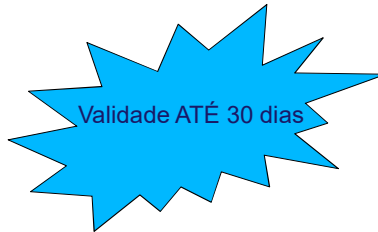


EMIÇÃO DO CFOC

CFOC será emitido para a partida de plantas e de produtos vegetais, formada a partir de lotes de produtos certificados → emissão por meio do SDSV

Controles automatizados pelo SDSV → emissão somente para UC devidamente inscrita e válida, habilitação do RT deve estar válida, UC deve ter lote com saldo, etc

No caso de emissão eletrônica é admitida a emissão em uma única via



CFOC



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA



CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO N°: 4117001410

UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO

Identificação da UC: 41132000
 Nome empresarial: AGRICOLA LTDA
 Endereço: RODOVIA
 Município/UF: Curitiba/PR
 CNPJ: 00.000.000

DADOS DO LOTE

Código do Lote (3)	Produto (3)	Quantidade	Unidade	Data de Consolidação do Lote
41132000041710113	Frutos de Maçã Fuji	56056	Culto	24/06/2017 10:30:38

CERTIFICAÇÃO

Certifico que, mediante inspeção, acompanhamento do recebimento e conferência do CFO, CFOC, PTV, CF ou CR das cargas que compoem o(s) lote(s) acima especificado(s), atende(s) as prescrições:

Item(s) do(s) Praga(s) Quarentenária(s) A2.

DECLARAÇÃO ADICIONAL

Na unidade de produção e Unidade de Consolidação: UC foram adotados os procedimentos de controle e prevenção previstos na IN MMA/PR 20/13 e os frutos não apresentam sintomas de Neovectria gulligena.

Partida lacrada na origem: sim [] não [x] n° lote: ***** n° porta: ***** n° contêiner: *****

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO ATÉ 23/07/2017 E SERÁ NULO SE RASURADO

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO

Nome: _____
 Número de Habilitação: 41110005
 Número do CREA: _____
 Local: _____
 Data: 24/06/2017 10:34:06



SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - Av. 28 de Setembro, 3000



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A ADAPAR acompanha, controla e fiscaliza o processo de certificação e a emissão do CFO e do CFOC, junto ao Responsável Técnico habilitado e às Unidades de Produção e Consolidação.

As irregularidades verificadas em relação ao CFO e ao CFOC devem ser formalmente apuradas pelo OEDSV

As irregularidades comprovadas acarretarão advertência por escrito, sendo a reincidência motivo de suspensão ou desabilitação.

Não havendo comprovação de má-fé, o profissional poderá ser novamente habilitado após novo treinamento.



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os casos de comprovada má-fé resultarão em desabilitação imediata e irreversível do RT, sendo notificado o fato ao CREA e o encaminhamento do processo ao Ministério Público Federal, para enquadramento nas penalidades previstas no Art. 259, do Código Penal Brasileiro, e no art. 61 da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

A legislação paranaense de Defesa Sanitária Vegetal ainda prevê a possibilidade das penalidades de multa, proibição do comércio, interdição da propriedade e vedação ao crédito rural

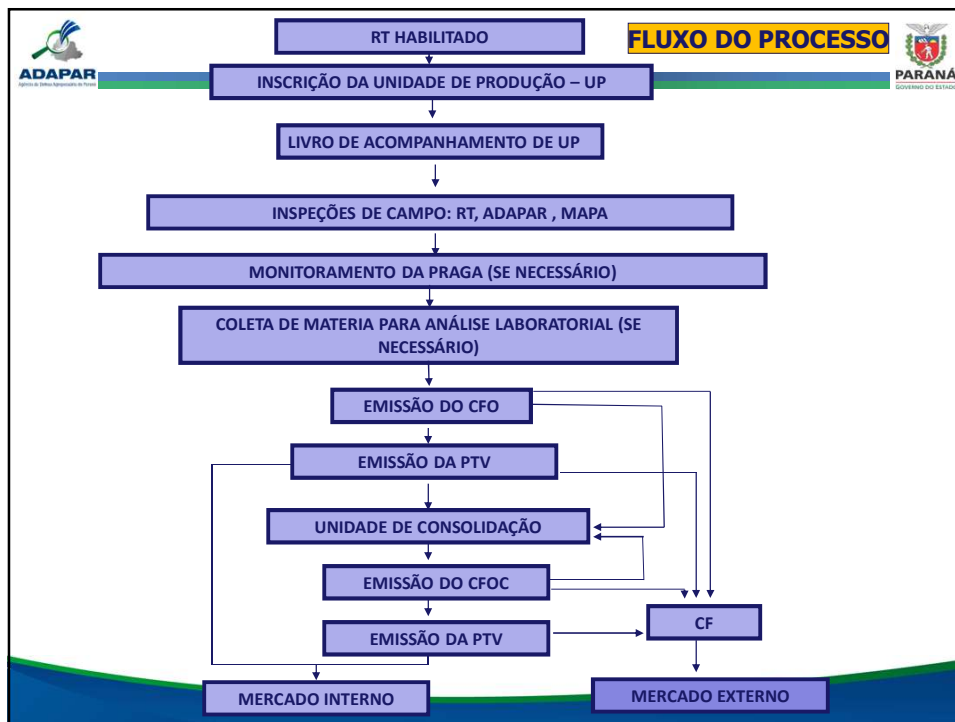
AUDITORIA DO PROCESSO

Cabe ao MAPA realizar auditoria em todo o processo de Certificação Fitossanitária de Origem/Consolidada

CFO E CFOC SÃO DOCUMENTOS EM QUE O RT FIRMA DECLARAÇÕES



POR ISSO, É PRECISO CUIDADO NAS EMISSÕES



ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

PÁGINA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE VEGETAL NO PORTAL DA ADAPAR

www.adapar.pr.gov.br

Ir para o conteúdo | Ir para a navegação | Ir para a busca | Acessibilidade | Mapa do site

ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Busca

INSTITUCIONAL - SAÚDE ANIMAL - **SANIDADE VEGETAL** - TRÂNSITO AGROPECUÁRIO - INSPEÇÃO POA - LABORATÓRIO

Gerência de Sanidade Vegetal

- Agrotóxicos
- Grandes Culturas
- Monitoramento de Pragas
- Fertilizantes e Afins
- Sementes e Mudos
- Solo Agrícola
- Citricultura
- Fruticultura
- Cultivos Florestais
- Certificação e Rastreabilidade Vegetal**

ACESSO

- Ouvidoria
- Legislação
- Guia de T
- Permissões
- Boleto AC
- Acesso a
- Registros
- Laboratório
- Consultas
- Auto de I

Adapar part
fiscalização
aviação agrícola

ção de

ADAPAR Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

PÁGINA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE VEGETAL NO PORTAL DA ADAPAR

Finalidade

Garantir a emissão de certificados fitossanitários de origem e consolidados (CFO e CFOC) válidos e confiáveis dos produtos vegetais paranaenses aos mais diversos mercados.

Ações Desenvolvidas

- Realização de cursos para habilitação de Responsável Técnico (RT) para emissão de CFO/CFOC
- Realização de cursos para capacitação e aperfeiçoamento dos Fiscais de Defesa Agropecuária que atuam na emissão das Permissões de Trânsito de Vegetais (PTV)
- Habilitação de RT emissor de CFO/CFOC e emissão da respectiva carteira
- Disponibilização do sistema informatizado SDSV, utilizado para inscrição de áreas agrícolas ou extrativistas PTV pelo RT
- Fiscalizações para inscrição de UP
- Emissão de laudo de vistoria e análise de processos para habilitação como Unidades de Consolidação (UC)
- Emissão de certificados de habilitação de UC
- Fiscalizações de rotina em UP e UC
- Liberação de Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV), documento emitido para acompanhar o trânsito de outras Unidades da Federação ou até pontos de egresso (portos, aeroportos, fronteira com outros países, etc)
- Instrução de interessados em realizar a certificação fitossanitária de origem visando a comercialização interna
- Suporte aos RT habilitados na execução de suas atividades
- Envio de relatórios das atividades ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Consulta de RT habilitados para emissão de CFO/CFOC

Consulta de empresas inscritas como Unidade de Consolidação (UC)

Cursos de Certificação Fitossanitária de Origem

Credenciamento/Habilitação CFO-CFOC/Habilitação FDA-PTV

SDSV - Sistema de Defesa Sanitária Vegetal - Orientações de uso e acesso

Formulários Úteis ao RT Habilitado para Emissão de CFO/CFOC

Sistema de Mitigação de Risco (SMR) Cancro Citrico



CFO/CFOC - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



PÁGINA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE VEGETAL NO PORTAL DA ADAPAR

Formulários Úteis ao RT Habilitad

ATENÇÃO: Os formulários abaixo disponibilizados são para utilização somente por Respon dentro do prazo de validade, em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 33/1 prejuízo às demais sanções cíveis e penais.

Arquivos em Formato PDF editável (possibilita a edição dos campos de interesse do RT)

Inscrição de UC

Ficha de Alteração/Cancelamento de RT/UP/UC

Arquivos em Formato PDF somente para leitura

Modelo de Solicitação de Inclusão de Produção Complementar para a UP

Modelo de Termo de Abertura e Campos para Livro de Acompanhamento de UP

Modelo de Termo de Abertura e Campos para Livro de Acompanhamento de UC



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO



PROCEDIMENTOS CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

NÃO FAZ PARTE DA AVALIAÇÃO FINAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Certificado de conclusão → Em até 30 dias a contar do final do curso

Cadastro de Aluno na Escola de Gestão

www.escoladegestao.pr.gov.br

ESCOLA DE GESTÃO

Do que você precisa hoje?

Inicial Institucional Canais de Atendimento Perguntas Frequentes Ambiente do Aluno Ambiente do Docente

Serviços para você! SERVIDOR

Faça seu cadastro

Avaliação de Satisfação

Imprima seu Certificado

Autenticação de Certificados

CURSOS E

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

ESCOLA DE GOVERNO

Listar Eventos Minhas Inscrições Meus Dados Login Voltar

Incluir Dados

* Vínculo: Seleccione Campo "Vínculo" → Outro

Dados Pessoais

* Nome: _____

* RG: _____ * UF: -- --

* CPF: _____

* Órgão de Instituição: Seleccione Campo "Órgão" → Comunidade-Comunidade

Endereço

* Logradouro: _____ Campo "Empresa" → A sua/que trabalha/em branco

* Número: _____

Complemento: _____

* CEP: _____ Campo "Cargo" → Responsável Técnico

* Bairro: _____

* UF: -- --

* Cidade: -- -- Campo "Função" → Engenheiro Agrônomo/Florestal

Órgão de Lotação

* Órgão: Seleccione

Guardar a senha gerada no cadastro, pois ela será necessária para emitir o certificado

ATENÇÃO! É importante que seja informado o órgão correto, pois suas inscrições em eventos podem ser encaminhadas para avaliação do responsável pelo seu órgão.

TERCEIRO SETOR! Seleccione como órgão TERCEIRO SETOR e preencha o nome de sua empresa logo abaixo.

Empresa: _____



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO



Prazo para o cadastro → imediato

Caso não faça o cadastro, não será gerado o certificado de conclusão do curso



Quando Certificado estiver disponível → avisaremos por e-mail (cadastrado na inscrição) → link para impressão será disponibilizado na página do curso



77º CURSO CFO/CFOC ADAPAR

25-26/09/19

AUDITÓRIO MUNICIPAL
GUARATUBA-PR

PROMOÇÃO



REALIZAÇÃO

